



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Ativos de rede, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

### 2. DO OBJETIVO

2.1. Atender a demanda urgente de manutenção dos equipamentos de TI e substituição de eventuais equipamentos danificados ou inoperantes.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 1. A fim de substituir o switch do departamento jurídico desta Casa de Leis e manter o estoque reserva para eventuais demandas, já que este é essencial para a conexão dos computadores a rede interna da CMCI e a internet, bem como aos programas e sistemas "no paper".

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Switch conforme especificações abaixo.	5 UNIDADES
2	Cabo de rede lan Cat 5e.	1 CAIXA

4.2.1 tem 01 – Switch:

4.2.1. Deverá ser compatível com as velocidades 10/100/1000 (Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet)

4.2.2. Deverá permitir Auto Negociação/Auto MDI/MDIX

4.2.3. Deverá ser compatível com conectores RJ45;

4.2.4. Deverão possuir 8 (oito) portas de conexão;

4.2.5. Deverá ter como requisito de tensão 110 (cento e dez) volts;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## 5. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

5.1 - 5.1 - A realização do fornecimento deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento);

5.2 – Os materiais deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

## 6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – O material deverá ser entregue na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor-Geral.

6.2 – O material será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para a entrega do mesmo.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o fornecimento dos materiais, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

## 8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida pelo Diretor-Geral, para o acompanhamento do fornecimento dos materiais.

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

## **10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

## **12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

12.1 – O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral Wilson Dillen dos Santos.

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

